



Ao contrário do que alguns especialistas dizem, o acesso à atividade de gestão de Sistemas Integrados de Gestão de Resíduos de Embalagens é aberto

O início de uma verdadeira concorrência?

António Barahona d'Almeida

Custa a crer, mas já lá vão cerca de 20 anos desde que a gestão de resíduos de embalagens foi objeto de legislação, impondo às empresas que introduzem embalagens no mercado a obrigação de assegurar a sua valorização, seja através de sistemas próprios seja através de sistemas integrados geridos por entidades gestoras de natureza privada, licenciadas pelo Estado.

Ao contrário do que alguns especialistas tendem a confundir, e a tentar confundir-nos, o acesso à atividade de gestão de Sistemas Integrados de Gestão de Resíduos de Embalagens (SIGRE) é totalmente aberto, podendo qualquer entidade, a qualquer momento, candidatar-se à obtenção de uma licença para nele operar, mediante o cumprimento de requisitos de capacidade técnica, financeira e de idoneidade dos seus acionistas. Carece assim de qualquer fundamento, ou sentido, afirmar que se optou por constituir um monopólio a favor da Sociedade Ponto Verde (SPV) uma vez que a possibilidade de concorrência sempre esteve assegurada!

A SPV é, para quem não sabe, uma entidade privada cujos principais acionistas são algumas das maiores empresas que colocam produtos embalados no mercado, tendo como missão financiar a recolha seletiva e triagem, nomeadamente através dos ecopontos. No entanto, sendo uma entidade privada, está-lhe vedada por lei, a distribuição de resultados, dividendos ou lucros, os quais devem ser (e têm sido), quando existam, reinvestidos na sua atividade através da redução do ecovalor pago pelas empresas que colocam produtos embalados no mercado ou minimizando os efeitos de prejuízos registados em alguns anos. Naturalmente, tanto os seus acionistas como as demais empresas clientes da SPV, procuram cumprir a sua missão ao mais baixo custo possível. E pugnam continuamente por isso há 20 anos!

Também para quem não sabe, os “famosos excedentes acumulados pela

SPV”, cujo valor corresponde apenas a 3 meses dos custos de operacionais pagos aos municípios e sistemas multi-municipais, serviram nos últimos anos para garantir a sustentabilidade do SIGRE sem necessidade de penalizar as empresas financiadoras do mesmo. Não obstante a natureza privada das entidades gestoras, lamentavelmente, e sob a bandeira da necessidade de introdução da concorrência, a qual é ao mesmo tempo comprometida pelo Estado ao fixar administrativamente mais de 90% dos custos das empresas, tem-se assistido ao anúncio precipitado de várias decisões nesta matéria que parecem desconsiderar os relevantes impactos operacionais e económicos delas decorrentes.

**As decisões políticas
poderão passar a ter
um preço extremamente
elevado pago
pelos consumidores
ou pelas empresas sempre
que estas não o possam
repercutir naqueles**

Não havendo obviamente qualquer resistência à introdução de concorrência, teme-se, infelizmente com razão, que tal venha a ser feito sem que se encontrem prévia e devidamente estabelecidos mecanismos necessários para acomodar a coexistência de mais do que uma empresa gestora. Persiste-se assim no adiamento de decisões que permitam garantir que um SIGRE atualmente maduro e eficaz, financiado pelas empresas do nosso país, seja mais eficiente e com um custo mais baixo.

Promovem-se alterações legislativas para legitimar um conjunto de soluções políticas que o Governo em sede de licenciamento parece querer consagrar e que, salvo melhor opinião, não resultarão num sistema de gestão de resíduos mais eficiente e equitativo mas, antes pelo contrário, em burocracia acrescida, comprometendo inclusivamente os investimentos feitos, ao longo de duas décadas, na infraestrutura de recolha atualmente existente.

Arvorando-se em campeão da concorrência — supostamente na busca da redução de custos de gestão — o Estado compromete-a irremediavelmente chamando a si, entre outras coisas, fixação de todos os custos e variáveis financeiras das entidades gestoras de fluxos de resíduos, capturando desta forma a gestão de empresas que, embora exercendo a sua atividade ao abrigo de licenças, são por natureza privadas. Ou seja, decisões políticas poderão passar a ter um preço extremamente elevado pago pelos consumidores ou pelas empresas sempre que estas não o possam repercutir naqueles.

Neste quadro é fundamental, para defesa dos interesses das empresas e dos próprios consumidores, garantir que quaisquer decisões políticas nesta matéria sejam devidamente ponderadas e respeitadoras de racionais económicos de gestão e que visem assegurar um SIGRE eficaz e eficiente ao mais baixo custo.

Presidente do Conselho
de Administração da Sociedade Ponto Verde